



Regime Especial de Frequência

Atividade para Compensação de Faltas

Olá,

O procedimento para realização do regime especial de frequência mudou.

O aluno que se encontrar nas situações amparadas por lei terá 5 dias consecutivos, a contar do término da data de afastamento e/ou restrição religiosa, porém a partir de agora, após a solicitação do requerimento, o atestado médico ou documento comprobatório (emitido pela instituição religiosa) passará por uma validação da Secretaria Acadêmica, onde após este primeiro deferimento, o aluno terá até **10 dias** para procurar o docente responsável pela disciplina, no horário de atendimento, com leitura prévia do conteúdo do plano de aula.

Ao encontrar o docente, o aluno deve mostrar o parecer da Secretaria e este será o momento, onde o professor pode tirar dúvidas sobre o conteúdo que já deve ter sido previamente estudado, e pode ajudar o aluno a fazer um plano de estudos para compensar o conteúdo perdido durante o período afastado.

O docente também poderá solicitar uma atividade adicional, caso avalie que há necessidade para complementar a reposição de conteúdo.

Do momento em que o aluno entra em contato com o professor até a realização da atividade, são contados **10 dias** de prazo.

Após realizado o atendimento ou atividade extra proposto(a) pelo docente, o aluno enviará um e-mail para o studentlife@insper.edu.br com cópia para o professor, informando que a atividade de compensação de faltas foi concluída, o docente responde ao e-mail validando o término do processo.

Na sequência, a Secretaria efetivará a compensação de faltas do período, para as disciplinas que tiveram confirmação dos professores.

Caso o processo não seja concluído em sua totalidade, em até **25 dias** (após a abertura do requerimento), a solicitação será indeferida.

Atenciosamente,

Secretaria Acadêmica de Graduação

#SomosInsper



Rua Quatá, 300 - Vila Olímpia
São Paulo/SP - CEP: 04546-042



(11) 4504-2400
contato@insper.edu.br